



RIO PARANÁ ENERGIA S.A. – RPESA

Termo de Compromisso – Acompanhamento

20 de Janeiro de 2022



ANA

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

PROTOCOLO DE COMPROMISSO N° 01/2021
(Documento: 02500.058796/2021)

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, a Rio Paraná Energia S/A ("RPESA"), doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, e o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, doravante denominado **INTERVENIENTE-ANUENTE**, firmam o presente **PROTOCOLO DE COMPROMISSO**, nos seguintes termos:

Considerando que conforme a outorga de direito de uso de recursos hídricos referente à Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira, OUTORGA N° 1297, de 1º de julho de 2019, a **COMPROMISSÁRIA** é a concessionária responsável pela Operação da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira;

Considerando que a Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira é integrante do Sistema Interligado Nacional – SIN e que o **INTERVENIENTE** é o órgão responsável pela coordenação e controle da operação das instalações de geração e transmissão de energia elétrica no SIN e pelo planejamento da operação dos sistemas isolados do país, sob a fiscalização e regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sendo a **COMPROMISSÁRIA** dependente do **INTERVENIENTE** na sua operação;

Considerando que conforme estabelecido no Art. 1º, inciso VII, da OUTORGA N° 1.297/2019, o nível d'água mínimo operativo a montante do reservatório da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira é 325,40 m;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

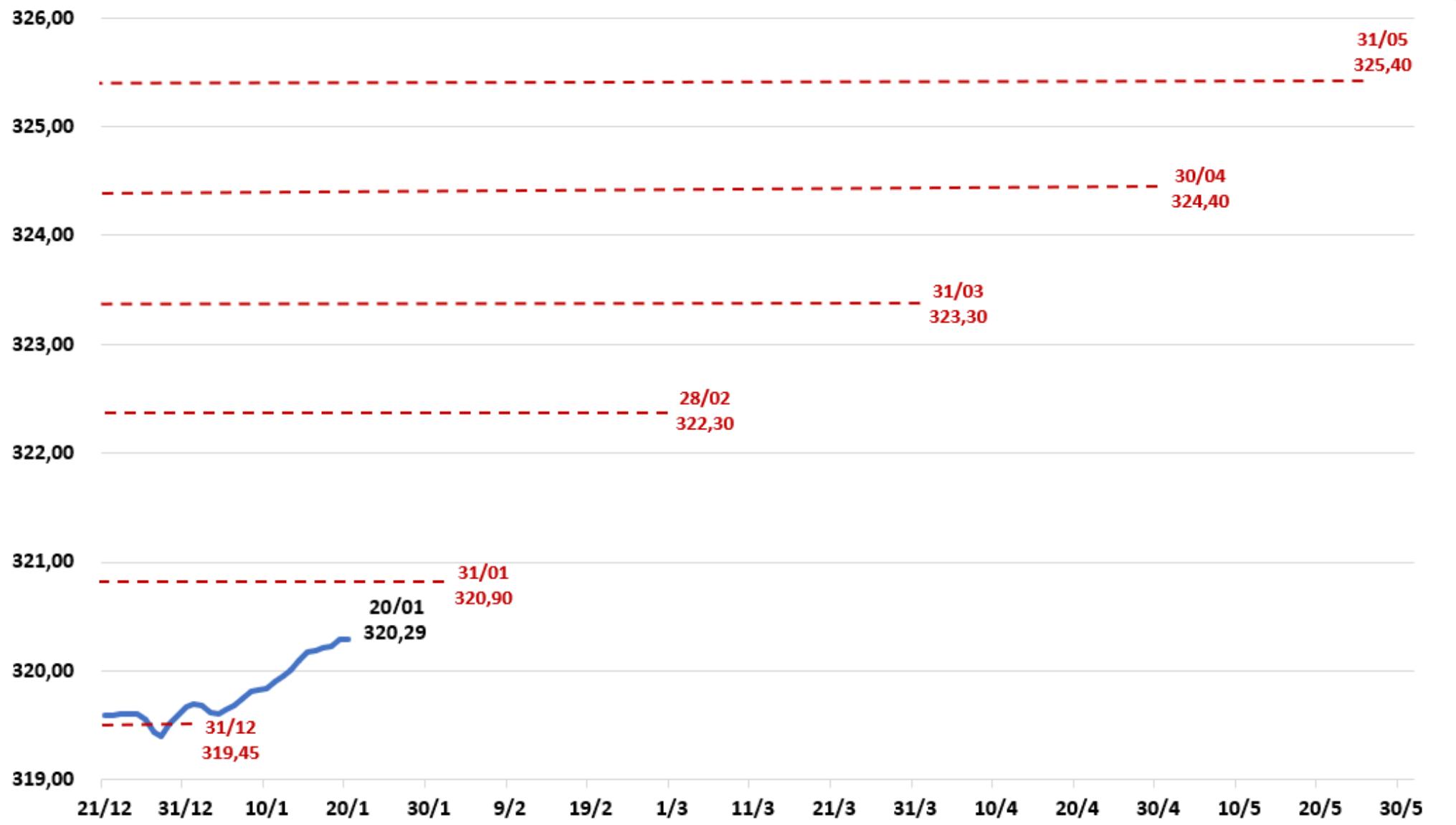
- I. O prazo de vigência do presente PROTOCOLO DE COMPROMISSO é até 31 de maio de 2022, a contar de 1º de dezembro de 2021, observado o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO constante do ANEXO II.
- II. A Meta para atingimento do nível d'água de 323,30m será até 31 de março de 2022, desde que atendidas as premissas operativas e que a vazão natural média no período de dezembro de 2021 a março de 2022 afluente à Usina de Itaipu, subtraídas as vazões naturais afluentes às Usinas de Itumbiara e Mascarenhas de Moraes, seja equivalente ao do cenário hidrológico de referência (ANEXO I), considerando a sua distribuição espacial.
- III. A Meta para atingimento do nível d'água de 325,40m será até 31 de maio de 2022, desde que atendidas as premissas operativas e que a vazão natural média no período de dezembro de 2021 a maio de 2022 afluente à Usina de Itaipu, subtraídas as vazões naturais afluentes às Usinas de Itumbiara e Mascarenhas de Moraes, seja equivalente ao do cenário hidrológico de referência (ANEXO I), considerando a sua distribuição espacial.

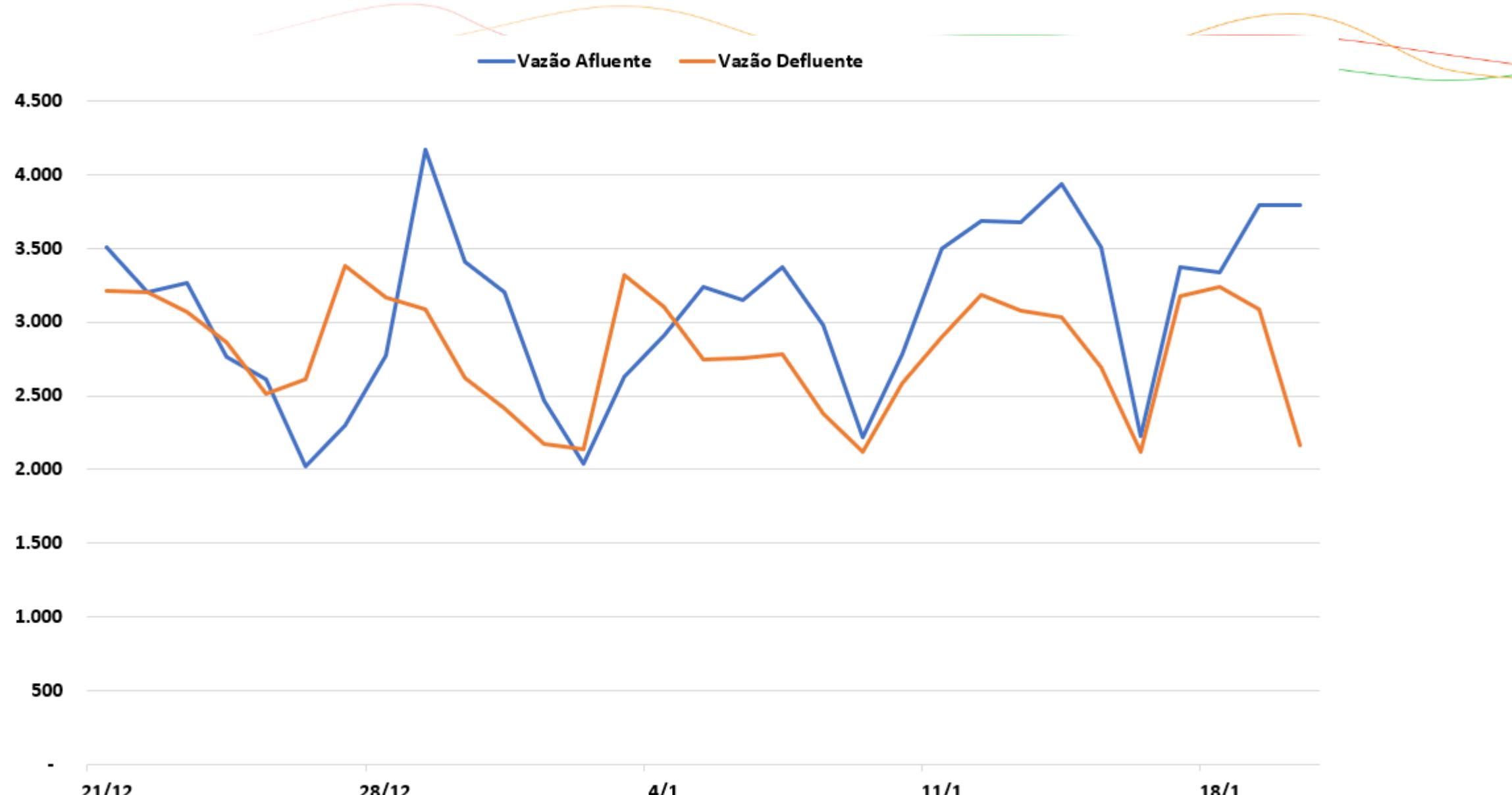
ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Tabela 5 – Evolução de reservatório de Ilha Solteira

DATA	COTA (m)
31/12/2021	319,45
31/01/2022	320,90
28/02/2022	322,30
31/03/2022	323,30
30/04/2022	324,40
31/05/2022	325,40

UHE Ilha Solteira – N.A. Montante às 24h (m) x Cronograma do Protocolo de Compromisso







Vazões Defluentes – UHE Jupiá – novembro/2021 a 16/01/2022 – m³/s

- 13/11 ABIO emitida pelo IBAMA;
- 13/12 aprovação pelo IBAMA do Plano de monitoramento ajustado;
- Monitoramento de ovos e Larvas a cada 15 dias quando vazões abaixo de 4.000 m³/s.
- Monitoramento diário da água com sonda multiparâmetro no afloramento rochoso e no reservatório quando vazões abaixo de 3.600 m³/s;
- Acompanhamento conforme Planos aprovados pelo IBAMA.

